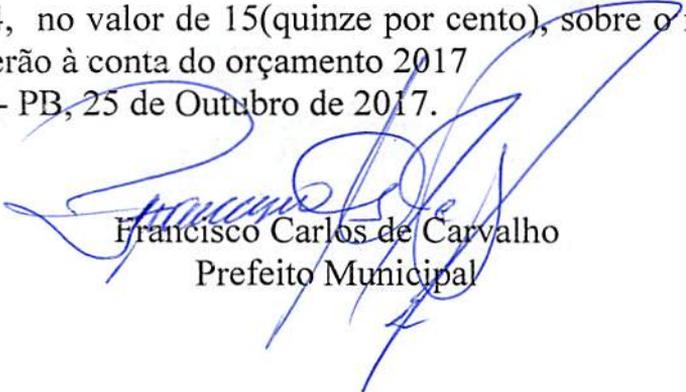




Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ Nº 08.924.037/0001-18

Ratificação e Homologação - Inexigibilidade Nº 006/2017

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, RATIFICA E HOMOLOGA o ato de inexigibilidade Nº 006/2017, praticado por esta municipalidade, tendo em vista o que dispõe a as normas gerais da lei Nº 8.666/93, para Contratação dos serviços de recuperação dos valores repassados a menor a título do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério pelo Governo Federal do Município de Bonito de Santa Fé, , em favor da empresa Suetônio & Ramalho Sociedade de Advogados - CNPJ Nº 08.596.806/0001-04, no valor de 15(quinze por cento), sobre o montante recebido, cujas despesas correrão à conta do orçamento 2017 Bonito de Santa Fé - PB, 25 de Outubro de 2017.


Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal